

Programação do VI CONAFFA é divulgada, confira!

A pouco menos de 90 dias para a sexta edição do Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, a coordenadora do evento, Affa Verônica Ribeiro, antecipa aqui a programação do Congresso.

Serão dez painéis estrategicamente harmonizados com a temática do Congresso: Atividades que Desenvolvem e Protegem o Brasil.

O Conaffa está renovado! A começar pelo formato, agora distribuído em painéis. Outra novidade será a interação com organizações da sociedade civil, academia, outras carreiras de Estado e órgãos da administração direta.

Em primeiro plano, os painéis evidenciam a importância das atividades dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários nos contextos ambiental, político, econômico e social do Brasil. Destaques para os painéis voltados à bioeconomia, agricultura e sustentabilidade, o papel das adidâncias e novas perspectivas para a auditoria e fiscalização agropecuária.

Ao mesmo tempo que os painéis abordam novas frentes em defesa das atribuições da carreira, - reforma administrativa, atividade parlamentar - mantêm os temas ge-



Já estou inscrito no evento
Informe seu e-mail ou CPF e senha para prosseguir.

E-mail ou CPF Senha

Quero me inscrever no evento
Preencha os campos abaixo para iniciar sua inscrição.

*CPF

É estrangeiro? [CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO](#)

nuinamente sindicais, como a luta contra o assédio institucional e a superação dos desafios com as inovações nos do movimento sindical frente ao novo modelo de Estado.

O VI Conaffa traz ainda uma novidade! Os painéis voltados às competências emocionais e os conflitos que permeiam a dialética preparam os panelistas para novas abordagens do processo negocial. No último dia teremos o tradicio-

nal momento da Plenária para as definições das diretrizes do Anffa Sindical para o próximo triênio. Ao fim do dia escolheremos o Estado que acolherá o VII Conaffa.

A nossa expectativa é que os painéis discutam a renovação responsável e comprometida com o futuro do País!

Acesse o site do evento e increva-se!
www.conaffa.com.br

MP aumenta margem de consignado

Medida elevou de 35% para 40% o limite para crédito consignado.

Meus Cálculos

Ações judiciais em fase de execução recebem documentação de beneficiários remanescentes.

Medida Provisória aumenta margem de crédito consignado para servidores públicos federais



Foi publicada na quinta-feira, 04/08, no Diário Oficial da União (DOU) a Medida Provisória nº 1.132 de 2022, que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Pelo texto, os servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112 poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento. Nesse caso, o total de consignações facultativas não excederá 40% da remuneração mensal, sendo que 5% serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou na utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Na hipótese de leis ou regulamentos específicos não definirem percentuais maiores, esse limite de 40% será aplicado como percentual

máximo que poderá ser descontado automaticamente de remuneração, de soldo ou de benefício previdenciário, para fins de pagamento de operações de crédito realizadas por militares das Forças Armadas, do DF e ex-Territórios, inclusive inativos; e por servidores públicos civis, empregados públicos federais da administração direta, autárquica e fundacional e, por fim, pensionistas de servidores civis.

Ademais, a MP prevê que a contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumida e de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

O texto do Executivo veda, por fim, novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% da base de incidência do consignado.

Nota da Assessoria: A MP 1132/2022 foi editada após o Presidente da República vetar dispositivos relacionados aos servidores públicos da Lei nº 4.431 de 3 de agosto de 2022. O trecho vetado refere-se às alterações de limites permitidos na consignação de empréstimos para aqueles regidos pela Lei nº 8.112/1990 e dos servidores públicos civis, empregados públicos federais da administração direta, autárquica e fundacional e, por fim, pensionistas de servidores civis e de militares das Forças Armadas e do DF.

Na justificativa, Bolsonaro destaca que os dispositivos vetados visam evitar a possibilidade de se criar “reserva de mercado” e de se favorecer instituições financeiras em detrimento de outras, além de evitar o eventual descumprimento de obrigações já assumidas pelos servidores perante as instituições consignatárias, na hipótese de exceder o limite de 70%.

Comparativamente, a redação anterior limitava a consignação de empréstimos em 35% exclusivamente para a amortização de prestações e 5% para cartões de crédito. No novo texto, a única reserva ao limite total de 40% na contratação de empréstimos consignados refere-se aos cartões de crédito.

Prazos da Medida Provisória

Publicação no DOU: 04/08/2022;

Deliberação da Medida Provisória: 04/08/2022 a 02/10/2022;

Apresentação de emendas: 04/08/2022 a 08/08/2022;

Regime de urgência, a partir de: 18/09/2022

Confira a íntegra da MP nº 1132/2022 no site do Anffa Sindical.

Ações judiciais em fase de execução recebem documentação de beneficiários remanescentes



Jurídico

Após a divulgação da nova área de cálculos jurídicos no site do Anffa Sindical, lançada no último dia 27/07, filiados poderão verificar, por si próprios, os cálculos referentes às ações judiciais em que estejam incluídos.

O Sindicato ressalta que mesmo no caso de o filiado receber a informação **“não há cálculos disponíveis”** no ato da consulta, mas ainda assim preencher os requisitos necessários para a inclusão na ação, deve enviar a documentação necessária para a delegacia sindical à qual está vinculado em prazo mais breve possível.

Assim, o Anffa Sindical tem divulgado novamente as ações judiciais que já estão em fase de cálculos, para conhecimento e possível ingresso de filiados remanescentes, confira ao lado:

A Diretoria de Assuntos Jurídicos esclarece também que, **em caso de o filiado haver enviado seus documentos para inclusão em ações** e receber a informação **“não há cálculos disponíveis”** (imagem abaixo) na página de cálculos, deve **aguardar o término dos cálculos pela equipe contábil que assessora o Sindicato**. Assim que disponíveis, as informações serão divulgadas na referida página.



Ação de Licença prêmio

Possíveis beneficiários: Auditores Fiscais Federais Agropecuários que tenham se aposentado a partir de julho de 2004 e que possuem licença-prêmio não usufruída e não averbada para contagem de tempo de serviço.

Documentação necessária:

1. Procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente;
2. Fichas financeiras do ano anterior e do ano posterior à aposentadoria;
3. Mapa do tempo de serviço (em razão de problemas anteriores com a contagem equivocada, orientamos os filiados a conferir as informações antes de enviar o documento);
4. Declaração de Licença Prêmio Adquirida.

Pensionistas e herdeiros possuem documentação específica (consulte o site do Anffa Sindical).

GDAFA

Possíveis beneficiários: Auditores Fiscais Federais Agropecuários aposentados à época ou seus pensionistas que, entre 12 de abril de 2006 e 31 de janeiro de 2008, não receberam a GDAFA no percentual devido.

Documentação necessária:

1. Fichas financeiras do período de abril de 2006 até janeiro de 2008;
2. Procuração assinada digitalmente ou com firma reconhecida em cartório.

Terço Constitucional de Férias

Possíveis beneficiários: Auditores Fiscais Federais Agropecuários (filiados) que, entre 14 de dezembro de 2004 e 18 de julho de 2012, sofreram descontos a título de contribuição previdenciária sobre o adicional de férias (terço constitucional de férias). (Ativos à época).

Documentação necessária:

1. Fichas financeiras de 21 dezembro de 2004 até 18 de julho de 2012 (filiados ativos no período descrito (21 dezembro de 2004 até 18 de julho de 2012), tendo em vista que se trata de desconto sofrido no benefício de férias;
2. Cópia de um documento de identificação com foto;
3. Comprovante de endereço;
4. Procuração assinada digitalmente ou com firma reconhecida em cartório.

Imposto de Renda sobre abono de permanência

Possíveis beneficiários: Filiados ativos e aposentados que durante o período de 18 de dezembro de 2004 até a presente data receberam abono de permanência.

Documentação necessária:

1. Fichas financeiras dos filiados (referente ao período de 2004 até o presente momento), podendo ser aposentados ou ativos;
2. Cópia de um documento de identificação com foto;
3. Comprovante de endereço;
4. Procuração assinada digitalmente ou com firma reconhecida em cartório.

Espaço do Aposentado e Pensionista

Encontro de Aposentados e Pensionistas

Recentemente realizamos mais um Encontro de Aposentados e Pensionistas, desta vez junto à Delegacia Sindical do Mato Grosso do Sul. Tivemos quarenta participantes, que avaliaram o evento como sendo ótimo.

Agradecemos ao Delegado Sindical MS Mélvio Vendrusculo e ao Diretor de Aposentados e Pensionistas Yoshio Fugita que não mediram esforços na organização, que a nosso ver, foi perfeita. Agradecimentos especiais aos participantes que deram muita qualidade ao evento. Confira algumas fotos abaixo.



Homenagem aos colegas que passaram dos 80 anos

- 194) Maria Aldina Gomes Ferreira
- 195) Roberto Biscardi
- 196) Roselia dos Santos Fontes
- 197) Luiz Ferreira da Silva
- 198) Elisanio Mendonça Cardoso
- 199) Edson Souza Balieiro
- 200) Fernando Albiani Alves
- 201) Maria do Carmo Giro de Oliveira
- 202) Maria Natividade Nazareno
- 203) Clara Magalhães de S. Batistela
- 204) Manuel Tavares da S. Pinho
- 205) Jose Antonio Costa Gonçalves
- 206) Myriam Brindeiro M. Vasconcelos
- 207) Antonio Vieira G. Sobrinho
- 208) Altenides Caldeira Moreau
- 209) Fabio Josino de Salles
- 210) Jose Paz de Melo
- 211) Ciro Lucas Machado Cabreira
- 212) Francisca E. Ribeiro do Amaral
- 213) Gilvan Alexandre Rosas

Um abraço afetuosos de toda a Diretoria do ANFFA SINDICAL a estes colegas que ajudaram a fazer a nossa história.

Prestamos também nossas homenagens ao MAPA, que este ano completa 162 anos de uma história longa e muito bonita.

Jose Luiz Castilhos
Diretor de Aposentados e Pensionistas

Telmizio José da Cunha
Diretor Dep. Aposentados e Pensionistas

Fone: (51) 99135 0867

E-mail: aposentados@anffasindical.org.br